



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2025

INEXIGIBILIDADE 05/2025

ATA DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto, do ano de 2025, às 16:36h, na sala do setor de compras e licitações da prefeitura municipal de Mirim Doce/SC, encerraram-se as análises dos documentos encaminhados à respectiva prefeitura, com a intenção de habilitação para eventuais sorteios de leiloeiros, em processo de Credenciamento para a contratação de leiloeiro. Foram analisadas as documentações que foram recebidas entre as datas de 12 de agosto de 2025 à 28 de agosto de 2025, ficando assim, após análise documental, habilitados os seguintes participantes: **DIORGENES VALERIO JORGE, MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR, VIVIANE APARECIDA BRASSIANI ENGICHT, JÚLIO RAMOS LUZ, ARÍDINA MARIA DO AMARAL, ITAMAR CORACI XAVIER DE LIZ, MAGNUN LUIZ SERPA, ROGER WENNING, VANESSA PRISCILA BRASSIANI, CESAR LUIS MORESCO, THAINÁ LIMA BARCELOS, SABRINA DA SILVA PEREIRA, ADAIANA GARCIA, TATIANA SOFKA ANTUNES FERREIRA, MARILEIA MAY, MARCUS ROGERIO ARAUJO SAMOEL, DANIEL ELIAS GARCIA, RODRIGO ZAGO SZORTYKA, ANDERSON LUCHTENBERG, MARCIANO MAURO PAGLIARINI, ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA, GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, DANIEL RIBAS ROSA FRAHM, JOACIR MONZON POUHEY, MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA, HELCIO KRONBERG, FÁBIO MARLON MACHADO, ANDRÉ LUCAS JUNKES, ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, CATIELE BORGES LEFFA, JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA, MARCOS ANTONIO TULIO, GIOVANO AVILA ALVES E RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI.** Complementa-se que foram realizadas diligências necessárias, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 14.133/2021, para sanar algumas divergências documentais dos participantes **ANDERSON LUCHTENBERG,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N. ° 95.952.248/0001-69

ANDRÉ LUCAS JUNKES e **GIOVANO AVILA ALVES**, estando atualmente à data desta ATA, todas as divergências sanadas. Salienta-se que eventuais participantes poderão ser habilitados futuramente, visto o prazo indeterminado de duração do respectivo processo de credenciamento. Desta forma, é disposto o prazo de 3 (três) dias úteis para a manifestação de recurso em relação à lista de habilitação apresentada, contados a partir da data de publicação desta ATA. Portanto, nestes termos, encerra-se a presente ATA, que vai assinada pela comissão de licitações do município de Mirim Doce/SC.

Mirim Doce/SC, 29 de agosto de 2025.

Guilherme Orela Maas
Agente de Contratação
Portaria 4035/2025

Micheli dos Santos
Diretora de Convênios e Licitações
Portaria 4003/2025